**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

*Altera a Lei nº 1.480 de 23 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a conceder Vale-Alimentação aos servidores municipais de Delfim Moreira, e dá outras providências.*

*Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º –** O caput do artigo 2º da Lei nº 1.480/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2º.*** *O Vale-Alimentação será fornecido mensalmente aos Servidores, na forma de cartão magnético ou mediante depósito de dinheiro em conta, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 25 de janeiro de 2024.

**Edilberto Marques da Cruz**
**Prefeito Municipal de Delfim Moreira**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**

**A/C – MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COSTA**

**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2024(“PL nº 01/2024”) que: “*Altera a Lei nº 1.480 de 23 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a conceder Vale-Alimentação aos servidores municipais de Delfim Moreira, e dá outras providências.*”, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

**JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário a majoração do Vale-Alimentação devido a alta nos preços dos alimentos a nível regional, sendo que uma boa alimentação equilibrada contribui para a qualidade da saúde dos servidores.

Faço lembrar que a grande maioria dos servidores recebem menos de um salário mínimo e meio, sendo assim, o valor referente ao Vale-Alimentação vem somar, contribuindo para uma alimentação saudável do servidor e de seus familiares.

Por todo o exposto, são estas as razões que me leva a encaminhar a proposição em questão a essa Colenda Casa Legislativa, para a qual solicito a apreciação, em regime de Urgência e em Reunião Extraordinária, posto sua utilidade e necessidade, aproveitando a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 25 de janeiro de 2024.

**Edilberto Marques da Cruz**
**Prefeito Municipal de Delfim Moreira**